Ata de Registro de Preço nº. 046/2016
Processo Administrativo n.º 162/2016
Pregão Presencial nº 082/2016
Validade da Ata: 09/11/2017

Aos dez dias do mês de novembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF n° 012.582.906-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 40, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Gestora, Carmen Elena da Silva, portadora do RG nº M - 6.517.038 - SSPMG e do CPF/MF n° 587.810.726-00, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORAS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede na Avenida José Paulino da Costa, nº 161, Centro, Alfenas/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 08.529.979/0001-00, neste ato representado pela Senhora Thatiana Figueiredo Gaiani, residente em Alfenas/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.873.402 SSP/MG e CPF n.º 036.517.326-65;

FORNECEDOR: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede na Rua José Maria de Lacerda, nº 1.900, Galpão 02, Armazéns 05 e 06, Cidade Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 10.323.886/0001-68 neste ato representada pela Senhora Letícia Leone Simões, residente em Pouso Alegre/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-7.977.718 SSP/MG e CPF n.º 034.274.546-81;

FORNECEDOR: BARONI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EIRELI, com sede na Rua Eliseu Guilherme, nº 114, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 09.394.802/0001-06, neste ato representado pela Senhora Thaís Pereira Lorenzato, residente em Ribeirão Preto/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 44.069.028-6 SSP/SP e CPF n.º 336.918.898-83;

FORNECEDOR: SEBASTIÃO MARQUES EPP, com sede na Rua Correia Neto, nº 671, Centro, Poços de Caldas/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.313.494/0001-58, neste ato representada pela Senhora Lylian Lima Simão, residente em Poços de Caldas/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 13.750.411 SSP/MG e CPF n.º 007.702.566-00.

1. DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de leites especiais, suplementos alimentares, nutrição enteral especializada e suplemento proteico

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados **a partir de 09/11/2016.**

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Manutenção Atividades Alimentação e Nutrição – Gênero de Alimentação	02.90.03.10.306.0250.2.085 / 3.3.90.30.07-424
Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica - Gênero de Alimentação	02.90.04.10.303.0230.2.150 / 3.3.90.30.07-429
Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica - Gênero de Alimentação	02.90.04.10.303.0230.2.150 / 3.3.90.30.07-583
Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica - Gênero de Alimentação	02.90.04.10.303.0230.2.150 / 3.3.90.30.07-593

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. O MUNICÍPIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Autorização de Fornecimento.

6.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO. A entrega dos itens será no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Município de Guaranésia.

7.1. **A entrega será feita no Município de Guaranésia, nos locais e horários indicados na Autorização de Fornecimento**, mediante a apresentação da nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.1.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) no prazo, local e horário de entrega prevista neste Edital;

d) de acordo com as especificações técnicas.

8.1.2. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

8.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores responsável pelo recebimento.

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

9.1. **DO MUNICÍPIO**:

9.1.1. Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

9.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.2. **DO FORNECEDOR:**

9.2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se pela instalação dos mesmos, bem como por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

9.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

9.2.3. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para o Município os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Fornecimento.

9.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.2.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.2.7. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.2.8. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

10. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

10.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

10.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, **acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares)**.

10.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

10.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.5.1. Na hipótese prevista no subitem 10.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

10.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.7. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

11. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.1. O pedido de alteração de preços deverá ser **protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) nota fiscal que comprove o preço praticado à época da licitação;

c) planilha detalhada referente aos percentuais de variação.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

b.1) 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.3) 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

c) multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

13.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pelo Município.

14. DA TROCA DE MARCA. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor, juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.

14.1. A solicitação deverá ser **protocolada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e obedecer aos seguintes requisitos: comprovação das condições técnicas da marca pretendida com as exigências em que se realizou o registro de preços; apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

14.2. A equipe do Município terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

16. **DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Guaranésia, 10 de novembro de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Thatiana Figueiredo Gaiani
Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda
Fornecedor

Letícia Leone Simões
Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
Fornecedor

Thaís Pereira Lorenzato
Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Eireli
Fornecedor

Lylian Lima Simão
Sebastião Marques EPP
Fornecedor

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, MARCAS, PREÇOS E FORNECEDORES

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 046/2016)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade		Marca	Preço Unitário	Fornecedor
			Mínima	Máxima			
1.	Fórmula láctea infantil em pó específica antirregurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Embalagem com 800 g. Informação Nutricional - Porção de 100 g: Valor energético: 475 kcal Carboidratos: 58g Proteínas: 12g Gorduras totais: 22g Gorduras saturadas: 9,1g	unidade	50	63	Aptamil AR800Gr	49,50	Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
2.	Fórmula lactea infantil em pó, para nutrição enteral ou oral, isento de lactose e glúten. Embalagem com 400 g. **Ingredientes:** Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina,vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Conteúdo calórico: Distribuição calórica 496 kcal 100 kcal Proteína 12 % 12 % Gordura 44,2 % 44,2 % Carboidrato 43,8 % 43,8 % **Nutrientes** Proteína 14,9 g 3,0 g	unidade	50	63	Aptamil SL 400Gr	35,00	Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	Gordura 24,7 g 4,98 g Ácido linoléico 5,0 g 1,0 g Carboidrato 54,3 g 10,95 g Água 2,5 g 85,29 g Inositol 40 mg 8,0 mg Taurina 36 mg 7,2 mg Carnitina 8,4 mg 1,7 mg Minerais (cinzas) 3,6 g 0,72g Cálcio 486 mg 98 mg Fósforo 397 mg 80 mg Magnésio 99,2 mg 20 mg Sódio 228mg 40 mg Potássio 645 mg 130 mg Cloreto 496 mg 100 mg Zinco 6 mg 1,2mg Ferro 7 mg 1,4 mg Cobre 0,50 mg 0,10 mg Manganês 1,2 mg 0,25 mg Iodo 48 mcg 9,6 mcg Selênio 11,4 mcg 2,3 mcg Cromo 15 mcg 3,0 mcg Molibdênio 18 mcg 3,6 mcg **Vitaminas** Vitamina A 1.280 UI 258 UI Vitamina D 253 UI 51 UI Vitamina E 11,4mg 2,3mg Vitamine K1 19,0 mcg 3,8 mcg Vitamina C 50 mg 10 mg Vitamina B1 1,3 mg 0,27 mg Vitamina B2 1,0 mg 0,21 mg Vitamina B6 1,3 mg 0,26 mg Vitamina B12 3,0 mcg 0,6 mcg Niacinamida 9,9 mg 2,0 mg Acido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg Ácido fólico 184 mcg 37 mcg Biotina 159 mcg 32 mcg Colina 149 mg 30 mg						
3.	Espessante alimentar. Fórmula em pó, indicada para pacientes com deficiência, refluxo, em tratamento oncológico, dentre outros. Embalagem com 400 g.	unidade	20	25	Thick & Easy	44,00	Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Eireli
4.	Fórmula infantil à base de soja indicada para crianças a partir de 6 meses. Embalagem com 800 g. **Ingredientes:** Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato	unidade	50	63	Aptamil Soja 2 800Gr	49,50	Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: Valor energético 493kcal Carboidratos59g/Proteínas12g/Gorduras totais23g/ Gorduras saturadas9,8g/ Gorduras trans0g/ Fibra alimentar0g/ Sódio174mg/Cálcio481mg/Ferro7,9mg/ Potássio518mg/ Cloreto348mg/ Fósforo271mg/ Magnésio35mg/ Zinco3,7mg/ Cobre297µg/ Manganês0,22mg/ Selênio12µ/ gIodo87µg/ Vitamina A430µg/ Vitamina D10µg/ Vitamina E8,7mg/ Vitamina K37µg/ Vitamina B10,37mg/ Vitamina B20,87mg/ Vitamina B60,29mg/ Vitamina B121,3µg/ Vitamina C62mg/ Niacina3,2mg/ Ácido pantotênico2,5mg/ Ácido fólico67µg/ Biotina13µg/ Colina72mg/ Mio-inositol25mg/ Taurina39mg/ L-carnitina6,9mg.						
5.	Leite de soja 1 em pó, indicado para crianças, do nascimento até os 6 meses de idade. Embalagem com 400 g. **Ingredientes:** À base de soja**,** com aproximadamente 49% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco),40% de carboidratos (maltodextrina) e 11% de proteínas. Sem traços de proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada de soja e o aminoácido L-metionina. Também é livre de lactose esacarose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato de tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, ácido fólico, vitamina B2, vitamina A, vitmaina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, sulfato	unidade	50	63	Aptamil Soja 1 400Gr	26,00	Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	de magnésio, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja.						
6.	Fórmula lactea em pó para crianças com até 06 meses de vida. Embalagem com 800 g. Com DHA, ARA, Prebióticos e proteínas lácteas. **Ingredientes:** Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K, Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos, sem glúten**.**	unidade	60	75	Aptamil 1 800Gr	43,50	Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
7.	Fórmula láctea infantil para lactentes, maiores de 6 meses, adicionada de Prebióticos (Fibras, que estimulam e/ou ativam o funcionamento intestinal) e DHA e ARA (LCpufas). Embalagem com 800 g. **Ingredientes:** - Proteína do Soro do Leite; - Óleos Vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol); - Lactose;- Leite parcialmente desnatado em pó;- Galactooligossacarídeos;- Maltodextrina; Frutooligossacarídeos;- Carbonato de cálcio;- Óleo de Mortierella Alpina;- Óleo de peixe;- L-ascorbato de sódio; - Ácido L-ascórbico; - Caseinato de cálcio;- Taurina ;- Mio-inositol;- Sulfato ferroso; - Fosfato de potássio dibásico;- Sulfato de Zinco;- Sal dissódico de uridina 5-monofosfato;- Citidina 5-monofosfato;- Acetato de DL-alfa-tocoferila;- DL-alfa tocoferol;- Cloreto de Colina;- Adenosina 5-monofosfato;- Sal dissódico de inosina	unidade	50	63	Aptamil 2 800Gr	45,00	Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	5-monofosfato;- Fosfato de cálcio tribásico;- Sal dissódico de guanosina 5-monofosfato;- Gluconato Cúprico;- D-pantotenato de cálcio;- Palmitato de ascorbila;- Acetato de retinila;- Cloridrato de cloreto de tiamina;- Colecalciferol;- Riboflavina;- Cloridrato de piridoxina;- Iodato de potássio;- Sulfato de manganês;- Ácido N-pteroil-L-glutâmico;- Fitomenadiona;- Selenito de sódio;- D-biotina;- Cianocobalamina;- Emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina;- Antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, sem glúten.						
8.	Fórmula de suplementação alimentar de nutrição oral ou enteral, especializada para pacientes com doença de crohn. Isento de glúten, colesterol e lactose. Embalagem com 400 gramas. **Ingredientes:** Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, leticina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e óxido de magnésio. Distribuição calórica: Proteínas: 14% (100% caseinato de potássio obtido do leite da vaca) Carboidratos: 44% (72% polissacarídeos e 28% sacarose) Gorduras: 42% (56% gordura láctea, 26% TCM, 14% óleo de milho e 4% lecitina). Osmolalidade: 310mOsm/kg de água.	unidade	150	188	Nestle	405,00	Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda
9.	Fórmula indicada para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Fórmula à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite com adição de LCPufas(DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de lactose,	unidade	50	63	Pregomin Pepti 400Gr	99,00	Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: Desde o nascimento. Embalagem com 400 gramas. **Ingredientes:** Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitaminaE, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. • Densidade calórica: 66 kcal / 100 ml • Proteína: 1,8 g / 100ml (proteínas extremamente hidrolizada do soro do leite) • Lipídio: 3,5 g / 100ml (50% TCM, óleos vegetais (colza, girassol, Mortierella alpina) e óleo de peixe) • Sódio: 18mg/100 ml • Potássio: 65mg/100 ml • Cálcio: 50mg/100 ml • Fósforo: 28mg/100 ml • Ferro: 0,8mg/100 ml • Relação Ca: P: 1,8 • Osmolaridade: 190 mOsm/l • Osmolalidade: 210 mOsmo/kg/água • Cargas de soluto renal: 148 mOsm/l • Outros nutrientes: L-carnitina, colina, inositol, vitaminas e minerais. • Rendimento da lata: 3.100ml / 2060 kcal.						
10.	Módulo de proteína para dieta enteral. Fonte protéica de alto valor biológico. Embalagem com 240 g. Produto de referência: **Nutri Protein HWP; Fresubin Protein Powder; Resource Protein; Caseical e Protein PT.**	unidade	50	63	Nestle	54,00	Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

11.	Nutrição enteral líquida. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Densidade mínima de 1,2 Kcal por ml. Isenta de sacarose, lactose **(incluindo traços de proteína do soro de leite)** e glúten. Com 100% de proteína de soja. Embalagem 1 litro. Produto de referência: **ISOSOURCE SOYA.**	unidade	200	250	Nestle	24,00	Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda
12.	Módulo de L-Glutamina para nutrição enteral. Embalagem com 100 g. Produto de referência: **Glutamax.**	unidade	10	13	Glutamax	59,90	Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Eireli
13.	Nutrição enteral em pó. Nutricionalmente completa, com densidade calórica de até 2,0 Kcal por ml. Isenta de lactose e glúten. Embalagem com 400 g. Produto de referência: **Ensure e Nutridrink.**	unidade	450	563	Abbott	34,90	Sebastião Marques EPP
14.	Nutrição enteral líquida. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Densidade mínima de 1,5 Kcal por ml. Isenta de sacarose, lactose **(incluindo traços de proteína do soro de leite)** e glúten. Com 100% de proteína de soja. Embalagem 1 litro. Produto de referência: **ISOSOURCE SOYA 1,5 kcal, Nutri Enteral soya 1.5 e Trhopic 1,5.**	unidade	350	438	Trophic 1.5	26,50	Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Eireli
15.	Nutrição enteral líquida. Suplemento hipercalórico, normoprotéico e normolipídico. Densidade Calórica mínima de 1,5 kcal/m. Isenta de glúten, fibras e lactose. Embalagem com 200 ml. Produto de referência: **Nutren 1.5 e Nutridrink 200ml.**	unidade	50	63	Fresubin Energy Drin	7,40	Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Eireli
16.	Suplemento proteico composto por clara de ovo desidratada, rica em aminoácidos de cadeia ramificada. Embalagem com 500 g. **Albumina em pó.**	unidade	10	13			
17.	Nutrição especializada, completa e balanceada, para uso oral ou enteral. Especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Embalagem com 400 g. Produto de referência: **NOVASOURCE GC 400 gramas e Nutri diabetic 400g.**	unidade	110	138	Abbott	50,00	Sebastião Marques EPP
18.	Fórmula enteral nutricionalmente completa. Hipercalórica, hiperprotéica para uso oral ou enteral. Indicada para pessoas em diálise com insuficiência renal aguda ou crônica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 200 ml. Produto de referência: **NOVASOURCE RENAL 200 ml.**	unidade	170	213	HD Max	11,30	Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Eireli

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

19.	Dieta para uso enteral ou oral, para situações metabólicas especiais. Indicado para pacientes com diarreia aguda ou crônica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com 200 ml. Produto de referência: **NOVASOURCE GI CONTROL 200ml.**	unidade	50	63	Abbott	20,00	Sebastião Marques EPP
20.	Módulo de triglicerídeos de cadeia média e ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Embalagem com 250 ml. Produto de referência: **Nutri TCM AGE.**	unidade	10	13	MCT AGE	39,50	Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Eireli

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br